



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
001/2021/PROJUR/DE  
RO, QUE CELEBRAM  
O DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA –  
DETRAN/RO, DE  
UM LADO, E, DE  
OUTRO, A EMPRESA  
FG TECNOCENTER  
SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO  
EIRELI**

**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral, o Sr. **Leonardo Barreto de Moraes**, portador do RG nº 394990, da SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 043.330.739-01, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA:** FG TECNOCENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 29.811.993/0001-63, com sede no endereço: Avenida Calama, nº 6339, Loja Frente, Bairro Aponiã, Porto Velho/RO, CEP nº 76.824- 181, neste ato representada pelo, Sr. Fagner Lemos Lopes, brasileiro, portador do RG nº 892946, SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 917.642.972-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob (ID 0024426814).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº **011/2021/PROJUR/DETRAN-RO**, conforme a Justificativa de aditamento contida no ID 0038359018, a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.014024/2021-60, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº **011/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor anual do Contrato nº 016/2020 passará a ser de **R\$ 360.986,53 (trezentos e sessenta mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

**Cláusula Terceira** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.7.53.000001, elemento de despesa 33903025, Nota de Empenho 2023NE000286, de 03/01/2023 (ID 0035471316) e Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.7.53.000001, elemento de despesa 33903917, Nota de Empenho 2023NE000287, de 03/01/2023 (ID 0035469847).

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021 (ID 0028334413).



Documento assinado eletronicamente por **FAGNER LEMOS LOPES, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Diretor(a) Geral**, em 16/06/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador Diretor**, em 17/06/2023, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039089631** e o código CRC **FB4A19C8**.

---

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.070127/2022-91

SEI nº 0039089631